



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a lei que está em vigor, que dispõe sobre a concessão de diárias para os vereadores e os demais cargos da Administração Pública é a Lei Ordinária Municipal de nº 459, de 1º de agosto de 2025. Constante no site institucional através do link: <https://senadoreloidesouza.rn.leg.br/docs?car=12>

A referida declaração é verdade e dou fé.

Senador Elói de Souza/RN, 23 de maio de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara